



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **CHU CHIANG PAO CHU**

Referência: **Processo SEI nº 08389.007189/2020-18**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017,
2. Fica o(a) senhor(a) **CHU CHIANG PAO CHU**, Registro Nacional Migratório nº **V022113D** (ATIVO), nacional da China, nascido em Taipei, filho(a) de CHIANG KAO PI CHIA e CHIANG TIN TUAN, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, não estar residindo em território brasileiro, conforme solicitação protocolada pela própria estrangeira (DOC SEI 16680987), nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo **SEI nº 08389.007189/2020-18**.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@pf.gov.br.

Foz do Iguaçu/PR, 16 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TEMILA SORIA ARANDA, Agente de Polícia Federal**, em 16/12/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17127329** e o código CRC **E71E4EFB**.